



PARECER

PROCESSO 01450.010743/2005-75

A solicitação do registro da CACHOEIRA DE IAUARETÊ como bem cultural imaterial no **Livro dos Lugares** foi encaminhada à Presidência do IPHAN, através da 1ª Superintendência Regional, pela Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN, em sete de fevereiro de 2005. Alegam os requerentes que a Cachoeira é considerada sagrada para diversas etnias indígenas que habitam os vales dos rios Uaupés e Papuri, no Estado da Amazonas, na região fronteira com a Colômbia.

A FOIRN é uma associação indígena, que congrega 60 associações locais, organizadas em 5 coordenações regionais, representando cerca de 750 comunidades indígenas distribuídas ao longo do rio Negro e de seus afluentes. A área de atuação da FOIRN compreende 11.000.000 de hectares de terras demarcadas pela

 1



União, que têm a sua posse, e com o usufruto exclusivo de uma população indígena de cerca de 30.000 pessoas.

A população indígena do Alto Rio Negro está dividida em três grande grupos lingüísticos: Tukano Orientais (Tukano, Dessana, Piratapuaia, Tuyuka, Barasana, Kubeo, Uanano, Arapaço); Aruak (Baniwa, Tariana, Kuripako, Baré, Miriti-Tapuya, Warekena); além dos Maku, grupo lingüisticamente isolado.

O mais importante centro urbano da região é São Gabriel da Cachoeira que abriga além da própria FOIRN, o projeto SIVAM e uma força do Exército, que se distribui pelo território em Pelotões de Fronteira.

A solicitação da FOIRN está referendada por representantes de 23 associações locais (fls.40) e conta com o apoio do Reitor da Universidade Federal do Amazonas, professor Hidembergue Ordozgoith Frota; da professora Marilene Corrêa da Silva Freitas, Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia; do Sr. Robério dos Santos Pereira Braga, Secretário de Estado de Cultura; do Sr. Bonifácio José, presidente da Fundação Estadual de Política



Indigenista; bem como o Instituto Sócio Ambiental, que foi parceiro do IPHAN na realização do Inventário.

Em 30 de agosto de 2005, o Presidente do IPHAN, Dr. Antônio Augusto Arantes, encaminhou a solicitação à Dra. Márcia Santana, Diretora do Departamento de Patrimônio Imaterial que, por sua vez, encaminhou o mesma à Gerência de Registro, em 31 de agosto de 2005. Essa Gerência incorporou ao processo toda a documentação previamente existente, que inclui os relatórios das viagens efetuadas, em 2004, por técnicos dos IPHAN e do ISA, além do Roteiro Fotográfico dos Lugares Sagrados Tariana.

Em 13 de outubro de 2005, o Departamento de Patrimônio Imaterial comunicou às partes interessadas a abertura efetiva do processo de registro da Cachoeira de Iauaretê.

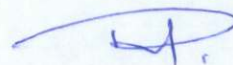
Finalmente, em 5 de maio de 2005, Claudia Marina Vazques, da Gerência de Registros, emitiu o seu parecer conclusivo, do qual tomamos a liberdade de transcrever os últimos parágrafos:

“As pesquisas realizadas para identificar e documentar a Cachoeira de Iauaretê como Lugar Sagrado dos Povos Indígenas do Rio

Uaupés foram conduzidas por antropólogos especializados na região e por lideranças indígenas locais, o que permitiu produzir, reunir e sistematizar um conjunto de conhecimentos sobre este bem cultural. Estudos históricos, arqueológicos, etnográficos e cartográficos descritos em vasta bibliografia, documentação fotográfica e videográfica, além do trabalho de campo, foram referenciados e permitiram identificar, esclarecer e conhecer vários elementos culturais, ambientais e políticos que organizam a construção daquela paisagem cultural, bem como os processos históricos de contato com a sociedade nacional responsáveis pela transformações nas relações sociais e culturais dos povos indígenas d região do rio Uaupés. Os resultados deste trabalho constam da instrução do presente processo e permitem subsidiar e fundamentar a decisão quanto à pertinência do Registro, deste bem cultural, atestando aspectos relevantes de sua ocorrência.

Assim,

Por ser emblemático da mito-história de origem e fixação das etnias que coabitam na região do Iauaretê;





Por ser este Lugar Sagrado um dos elementos referenciais na construção da identidade cultural desses povos;

Por atender às diretrizes da Política Nacional de Patrimônio Cultural Imaterial, priorizando regiões historicamente pouco atendidas pela ação institucional, além de reconhecer e valorizar bens culturais representativos de contextos culturais indígenas;

Por estarem esses povos empenhados na retomada e revitalização das tradições e dos mecanismos que viabilizam sua transmissão aos mais jovens;

Por fim, pelo exposto e por tudo o mais que está demonstrado neste processo, somos de parecer favorável à inscrição da CACHOEIRA DE IAUARETÊ COMO LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DOS RIOS UAUPÉS E PAPURI, no Livro de Registro dos Lugares.”

Em 12 de maio de 2006, o Sr. Presidente do IPHAN encaminhou o processo a dra. Teresa Beatriz de Rosa Miguel, Procuradora Jurídica.



Em 9 de junho foi publicado no Diário Oficial da União, o Aviso referente ao registro do bem cultural, na forma e para os fins dispostos no parágrafo 5º do art. 3º do Decreto nº 3551, de 4 de agosto de 2002.

Em 3 de julho de 2006, a Sra. Procuradora Jurídica do IPHAN encaminhou, ao Sr. Presidente do Órgão, que considera estar o processo em condições de ser submetido ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto 3551/00.

Em 21 de julho de 2006, o Sr. Presidente do IPHAN encaminhou o processo a este Conselheiro. Assim sendo, passo a seguir ao meu Parecer:

Um lugar somente pode ser considerado como passível de registro como Patrimônio Cultural Imaterial, quando uma população lhe atribui importantes significados culturais, que estão vinculados à sua história, à sua mitologia e a sua própria identidade cultural. Este é o caso da Cachoeira de Iauaretê.

O deslumbrante e ruidoso confronto entre as pedras e águas da confluência dos rios Uaupés e Papiri têm sido, há séculos, objeto de admiração por parte dos habitantes da região. A Cachoeira foi assim incorporada como um espaço importante, sagrado, em seus universos mitológicos.

Não é um caso único, pois é comum que acidentes naturais ocupem um importante espaço no campo mitológico. As cachoeiras surgem como um ponto referencial em outros mitos indígenas brasileiros. Por exemplo, a cachoeira de Morená é considerada sagrada pelos índios do Alto Xingu, que acreditam que ali foi o local que Mawatnin criou o povo xinguno. Por isto, ela é hoje um local sagrado destinado ao retiro espiritual dos que pretendem se tornarem xamãs.

O mito Tariano, que o dossiê elegeu como mito de referência para os povos do Alto Rio Negro, trata-se de uma narrativa muito complexa, abrangendo criações sucessivas realizadas por Ennu, o Trovão, “o único ser que existia quando tudo era nada”. Devido a esta complexidade nos limitaremos a realizar uma síntese do mito,



resumindo-o apenas ao episódio de Okomi, ita-masa (gente de pedra) criado por Ennu para viver na região da cachoeira e ali tornar possível a criação da humanidade. Okomi encontrou a oposição de outros ita-masa, que os Tariano chamam de gente-cobra e foi por eles torturado até a morte.

O seu sacrifício e a resistência que ofereceu aos ataques foi responsável pelo aparecimento de diferentes elementos naturais que compõem a paisagem local.

“Ele foi amarrado e jogado várias vezes na beira do rio, e, assim, foi transformado no peixe kupeice [wai seni] Existe uma pedra na frente do hospital de Yauretê que surgiu quando fizeram isto com ele; no lugar em que caiu apareceu um pequeno igarapé que até hoje leva o nome desse peixe. Quando retomou a sua aparência, foi arrastado um pouco mais para cima, onde hoje existe a pedra do abacate, no porto da missão. Essa pedra tem esse nome porque ali, sendo novamente jogado, Okômi transformou-se em abacate. Voltando a sua aparência, foi arrastado até o lugar onde hoje é o porto da vila de São Miguel. Ali foi transformado em um gavião...”

E assim, por diante, Okomi foi vítima de inúmeras transformações (anta, araçari, arara, aranha, kotó, jacaré), restando sempre uma pedra como uma testemunha muda de seu sofrimento. “Depois foi levado pelo rio Papuri até o paraná de sangue, logo na entrada do rio, onde foi morto e socado em um buraco de pedra.”

Então as demais gentes de pedra foram convidadas a vir para comer o Okômi, com a recomendação que nada poderia restar de seu corpo. “Yetoi, como os outros, disse que estava comendo tudo, mas na verdade a sua intenção era de salvar nem que fosse um pequeno pedaço do corpo de Okômi. Foi então que conseguiu encontrar os três ossos de seu dedo mínimo. Fingindo estar espantando uma mosca em suas costas, aproveitou para jogar os ossos para cima. E assim, o osso de Okômi chegou até a casa de Ennu...”¹

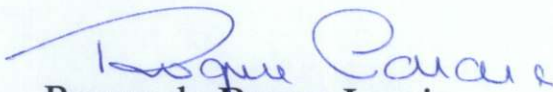
Resumindo, dos ossos do dedo mínimo de Okômi, Ennu fez todos os povos do Alto Rio Negro. A cachoeira é sagrada porque ali Okômi se sacrificou para que fosse possível existir os homens.

¹ Os trechos citados entre aspas foram retirados do Anexo 1, do DOSSIÊ DO REGISTRO DA CACHOEIRA DE IAUARETÊ COMO LUGAR SAGRADO DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO UAPÉS.

Não é possível no limite deste Parecer expressar toda a riqueza mitológica que envolve o sítio em referência. Para os indígenas do Alto Rio Negro, em cada uma daquelas pedras está escrito uma parte da história de suas origens.

Considerando a imensa variedade de mitos relacionados com a Cachoeira; Considerando – como foi sugerido pela Gerência de Registros – a importância de priorizar as regiões historicamente pouco atendidas pela ação institucional; Considerando a importância simbólica de abrir o Livro dos Lugares com um espaço geográfico que recebeu atribuições culturais bem antes da formação do nosso país; a nossa recomendação a esse Egrégio Conselho é pelo registro da Cachoeira de Iauaretê, como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro.

Brasília, 2 de agosto de 2006.


Roque de Barros Laraia

CONSELHEIRO